



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI Nº 761/79
.....

CONCEDE DISPENSA DO PAGAMENTO DA TAXA DE
OCUPAÇÃO DE SOLO RELATIVA AO ANO DE
1.979 AOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS.*****

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CO
RUMBÁ decreta e EU sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo auto-
rizado a conceder aos motoristas profissionais a isenção
e/ou anistia da Taxa de Ocupação do Solo relativa ao ano
de 1.979.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
02 de julho de 1979

Aurilio Scaffa
AURÉLIO SCAFFA
PREFEITO MUNICIPAL

AS/LF